



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
7ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 7º andar - salas nº 707/709, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6096, São Paulo-SP - E-mail: sp7cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE PENHORA

Processo Digital nº: **1115402-16.2017.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel**
 Exeqüente: **Ines Deborah Edelstein**
 Executado: **Flavio Augusto Bittencourt de Aguiar**

Em São Paulo, aos 06 de setembro de 2018, no Cartório da 7ª Vara Cível, do Foro Central Cível, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns): *"Apartamento nº 34, localizado no 3º pavimento da Torre A denominada Torre das Artes, integrante do Condomínio Aquarela Paulista, situado na Rua Jaraguá, nº 737, no Bairro do Bom Retiro, 35º Subdistrito – Barra Funda, matrícula nº 230.992 do 15º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP, mais uma vaga de estacionamento indeterminado de veículos, localizada nos sobrosolos (edifício garagem) e pavimento térreo (dentro e fora da projeção do edifício garagem) do condomínio"*, do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). Flavio Augusto Bittencourt de Aguiar, CPF nº 740.658.157-20, RG nº 06278960-7. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**